

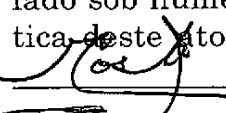

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULOREGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

IMÓVEL: UMA GLEBA de terras denominada Gleba 10, com a área de 14.818,49m² (catorze mil oitocentos e dezoito vírgula quarenta e nove metros quadrados), localizada na esquina com a Estrada Municipal João Buoso, inserida na quadra formada pela Estrada Municipal sem denominação, Rodovia Padre Aldo Bolini e Estrada Municipal João Buoso, no Bairro da Água Comprida, perímetro urbano, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, formada por parte de um terreno denominado Área 1, descrito e caracterizado na matrícula número 71.976, deste Serviço Imobiliário, sendo que a objeto desta peça matricial apresenta as seguintes medidas e confrontações: seu perímetro tem início no ponto número 9-A, localizado à margem da Estrada Municipal João Buoso e a divisa da Gleba 9; desse ponto segue confrontando com a referida estrada até o ponto número 11, com os seguintes azimutes, distâncias, raios e ângulos centrais: 6,27m pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 100,00m e um ângulo central de 03° 35' 32" e 234° 43' 52" - 109,71m; desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 27,85m pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 12,86m e um ângulo central de 124° 03' 50" até o ponto 12, divisando neste trecho com a esquina formada entre a Estrada Municipal João Buoso e a Estrada Municipal sem denominação; desse ponto segue divisando com a referida Estrada até o ponto 17-A, com os seguintes azimutes, distâncias, raios e ângulos centrais: 45,38m pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 356,00m e um ângulo central de 07° 18' 14", 351° 29' 28" - 3,07m; 53,72m pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 206,00m e um ângulo central de 14° 56' 30"; 336° 32' 58" - 39,88m; 41,14m pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 34,00m e um ângulo central de 69° 19' 33" e 45° 42' 31" - 23,90m; desse ponto deflete à direita e segue divisando com a Gleba 8 e com a Gleba 9, com um azimute de 136° 58' 03" e numa distância de 183,31m até o ponto número 9-A, tomado como ponto inicial da presente descrição perimétrica.-

CADASTRO MUNICIPAL, em maior área, sob número 3.00.00.79.0031.2140.0000, cujo dado encontra-se lançado na matrícula número 71.976.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Antonio Pires Pimentel, número 2015, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.352.746/0001-65.-

REGISTRO ANTERIOR: de área maior: matrícula número 71.976, do livro número 2, desta Serventia, datada de 04. de maio de 2010. A abertura da presente matrícula é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação número 2, da aludida matriz, que se sustentou em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 188.401, em data de 10 de abril de 2012. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$6.89. Bragança Paulista, 09 de maio de 2012. Eu,  (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial,  (Sérgio Busso).-

EM BRANCO

"Continua no verso"

"VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 76.368 – FICHA NÚMERO 1"

AV.1 – CADASTRO – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Conforme elementos constantes em requerimento inserto na redação da escritura de doação, lavrada aos 30 de julho de 2014, perante a 2ª. Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, livro 1119, páginas 321 a 328, apresentada na forma de certidão, expedida aos 13 de março de 2023, pela mesma notas, acompanhado do despacho, expedido aos 24 de maio de 2024, assinado eletronicamente pela Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Veranici Aparecida Ferreira, na Execução Trabalhista – processo ATSum 0010369-09.2014.5.15.0038, em tramite na vara do Trabalho desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e demais documentos arquivados digitalmente neste Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 312.211, em data de 28 de maio de 2024, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente junto a Prefeitura Municipal de local, sob inscrição de contribuinte número **3.00.00.78.0032.2000.00.00**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$22,10; ao Estado: R\$6,28; à Secretaria da Fazenda: R\$4,30; ao Registro Civil: R\$1,16; ao Tribunal de Justiça: R\$1,52; ao M.P.: R\$1,06; ISSQN: R\$0,66 – Total: R\$37,08. Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-
Selo digital número: 1203293310000AV1M76368246

R.2 – DOAÇÃO – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Conforme elementos constantes no traslado da escritura de doação, e demais documentos que deram origem à averbação anterior, nesta matrícula, é esta para ficar constando que o proprietário MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, já qualificado, transmitiu por doação **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, a empresa **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, sociedade empresária do tipo limitada, com sede estabelecida nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Projetada I, número 723, sala 1, bairro Água Comprida, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.030/0001-66, e com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30 de outubro de 2013, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35200907602, registrado sob número 458.525/13-3, em sessão de 04 de dezembro de 2013, pelo valor de R\$ 691.709,25 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); Consta no título que a presente doação é autorizada pela Lei Complementar número 569, de 1º de setembro de 2006, consolidada pela Lei Complementar 611/2008, com redação alterada pela Lei Complementar número 773/2014, do Município de Bragança Paulista, deste Estado, e que a donatária cumpriu todos os encargos constantes nas citadas Leis, em especial os constantes nos artigos 3º e 10º, transcritos do título. O valor venal do referido imóvel para o exercício do ano de 2024, corresponde a R\$ 5.439.217,27 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). As despesas com os emolumentos devidos pela prática deste ato, importando nesta data em R\$ 11.740,40, assim distribuídos: ao Oficial: R\$6.996,66; ao Estado: R\$1.988,53; à Secretaria da Fazenda: R\$1.361,03; ao Registro Civil: R\$368,25; ao Tribunal de Justiça: R\$480,19; ao Ministério Público: R\$335,84; ao ISSQN: R\$209,90, serão pagos oportunamente, por meio dos valores que vierem a ser arrecadados na Execução Trabalhista – Processo ATSum 0010369-09.2014.5.15.0038, em tramite na Vara do Trabalho desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, uma vez que foi determinado no despacho, expedido em 24 de maio de 2024, assinado eletronicamente pela Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Veranici Aparecida Ferreira, Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, o digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-
Selo digital número: 1203293E10000R2M76368246

AV.3 – PENHORA – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Conforme elementos constantes em termo de penhora, datado de 08 de março de 2021, expedido pela Vara do Trabalho de Bragança Paulista, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, tendo como exequente, Francileudo Alves de Souza e outros, e executados, Barile Industria e Comercio de Artefatos de Metais Ltda., Verzino Industria Eireli, João Faustino da Nobrega, Luciane Nazaré da Nobrega, FNX3 Participações Ltda., e FN Consultoria e Comércio Ltda., que acompanha o expediente, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL** aqui descrito, de propriedade de **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, constante no registro número 2 (dois), nesta matrícula, acha-se **penhorado** nos autos do processo nos autos de Execução Trabalhista, número de ordem: 0010369-09.2014.5.15.0038, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), tendo nomeado fiel depositário do bem, Sr. João Faustino da Nobrega, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade (RG) número 6.532.067-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF número 667.845.068-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Madre Paulina, número 62, apartamento 502. Desta forma, o valor devido pela prática deste ato, está nesta data, assim distribuído: ao Oficial: R\$3.078,93; ao Estado: R\$875,07; à Secretaria da Fazenda: R\$598,93; ao Registro Civil: R\$162,05; ao Tribunal de Justiça: R\$211,31; ao Ministério Público: R\$147,79; ao ISSQN: R\$92,37 – total: R\$5.166,45. Os emolumentos aqui informados serão pagos à final, se for o caso, pelos valores vigentes à época do pagamento, como disposto no item 1.7, das Notas Explicativas, da tabela aplicável aos Registros Imobiliários, a qual faz parte da Lei Estadual 11.331/2002. Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-
Selo digital número: 1203293E10000AV3M7636824G

"Continua na ficha numero 2"

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 76.368	DATA 09 de maio de 2012.-	FICHA 2
----------------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

AV.4 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201603.0416.00115694-IA-980**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 04 de março de 2016, protocolado nesta Serventia sob número 312.858, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00006613020144036123, do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 1ª. Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. **Selo digital número: 1203293E10000AV4M7636824E**

AV.5 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201603.0416.00115701-IA-510**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 04 de março de 2016, protocolado nesta Serventia sob número 312.859, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00006613020144036123, do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 1ª. Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. **Selo digital número: 1203293E10000AV5M7636824C**

AV.6 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201603.3019.00123285-IA-900**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 30 de março de 2016, protocolado nesta Serventia sob número 312.860, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00018767520134036123, do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 1ª. Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. **Selo digital número: 1203293E10000AV6M7636824A**

AV.7 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201603.0616.00125376-IA-140**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 06 de abril de 2016, protocolado nesta Serventia sob número 312.861, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00015643120154036123, do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 1ª. Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. **Selo digital número: 1203293E10000AV7M76368248**

“CONTINUA NO VERSO”

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

76.368

VERSO

FICHA

2

AV.8 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201604.0619.00125462-IA-060**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 06 de abril de 2016, protocolado nesta Serventia sob número 312.864, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00002883320134036123, do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 1ª. Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

Selo digital número: **1203293E1000AV8M76368246**

AV.9 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201603.0915.00117278-IA-760**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 28 de junho de 2016, protocolado nesta Serventia sob número 312.865, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00103690920145150038, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 15ª. Região – Vara do Trabalho de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

Selo digital número: **1203293E1000AV9M76368244**

AV.10 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201809.2011.00607937-IA-370**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 20 de setembro de 2018, protocolado nesta Serventia sob número 312.866, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00113872820145030029, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 1ª. Vara do Trabalho de Cortagem, Estado de Minas Gerais. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

Selo digital número: **1203293E1000AV10M76368242**

AV.11 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202005.1418.01147504-IA-009**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 14 de maio de 2020, protocolado nesta Serventia sob número 312.867, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 10049552620148260565, do TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

Selo digital número: **1203293E1000AV11M7636824X**

AV.12 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202204.0712.02091860-IA-720**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 07 de abril de 2022, protocolado nesta Serventia sob número 312.868, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00200655320128260565, do TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado de São Paulo. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, _____, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, _____, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

Selo digital número: **1203293E1000AV12M7636824V**

“CONTINUA NA FICHA NÚMERO 3”

LIVRO Nº	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2	REGISTRO GERAL 76.368	09 de maio de 2012.-	3

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

AV.13 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202205.2415.02162714-IA-180**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 24 de maio de 2022, protocolado nesta Serventia sob número 312.869, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00114629320165030030, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Contagem, Estado de Minas Gerais. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-
Selo digital número: 1203293E1000AV13M7636824T

AV.14 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202210.0310.02382743-IA-370**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 03 de outubro de 2022, protocolado nesta Serventia sob número 312.870, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00115840620165030031, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 3ª Vara do Trabalho de Contagem, Estado de Minas Gerais. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-
Selo digital número: 1203293E1000AV14M7636824R

AV.15 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202304.0409.02639630-IA-580**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 04 de abril de 2023, protocolado nesta Serventia sob número 312.871, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00123190720145080032, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Contagem, Estado de Minas Gerais. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-
Selo digital número: 1203293E1000AV15M7636824P

AV.16 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202310.1010.02976778-IA-091**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 10 de outubro de 2023, protocolado nesta Serventia sob número 312.872, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00105537420185030032, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 6ª Vara do Trabalho de Contagem, Estado de Minas Gerais. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-
Selo digital número: 1203293E1000AV16M7636824N

“CONTINUA NO VERSO”



LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 76.368	VERSO	FICHA 3
----------------------	----------------	-------------------------------	-------	-------------------

AV.17 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 13 de junho de 2024. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **202311.1713.03037725-IA-061**, divulgado pela Internet através da Central de indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 17 de novembro de 2023, protocolado nesta Serventia sob número 312.873, em data de 13 de junho de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, já qualificada, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 2 (dois), conforme decisão proferida nos autos do processo número 00119787020145030164, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 6ª. Vara do Trabalho de Contagem, Estado de Minas Gerais. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça, e, também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Juliana Sangi Gianotti Stelin, (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno).-
Selo digital número: **1203293E1000AV17M7636824L**

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

